**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2020**

**PROCESSO N° 111/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 21/12/2020.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-019 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@reginopolis.sp.gov.br, aos cuidados do **Departamento de Compras e Licitações**, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.reginopolis.sp.gov.br>.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocoladas diretamente no **Departamento de Compras e Licitações**, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de **PROTOCOLO** no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

O **SENHOR JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Este certame será regido pelos princípios de Direito Público, pelo inciso XXI e caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2020, de 09 de julho de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo I – Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

**1 – PARTICIPAÇÃO**

**1.1** – **PARA OS ITENS NºS 01 AO 229 (COTA PRINCIPAL):** poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação. **PARA OS ITENS NºS 230 AO 458 (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E ALTERAÇÕES):** somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**1.2** – Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**a)** Estrangeiras que não funcionem no País;

**b)** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**c)** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**d)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

**e)** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**f)** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, (este subitem é aplicável somente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens nºs 230 ao 458).

**2 – CREDENCIAMENTO**

**2.1** – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**2.1.1** – Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **DENOMINAÇÃO:****ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020****PROCESSO Nº 111/2020** | **DENOMINAÇÃO:****ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020****PROCESSO Nº 111/2020** |

**4 – PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01**

**4.1 –** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**4.1.1 –** **Preço Unitário e Preço Total do(s) Item(ns)**, em algarismos,expresso(s) em moeda corrente nacional, apurado(s) à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

**4.1.2 –** Indicação de marca, modelo e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**4.2 –** A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**4.3 –** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

**4.4 –** O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**4.5 –** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

**4.6 –** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

**5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

**5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2** – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**5.3** – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**5.4** – **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**5.4.1 –** Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo V deste Edital, atestando que:

**a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Reginópolis, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Reginópolis;

**d)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**e)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

**f)** Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**5.4.2 –** Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.5.1 –** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.5.2 –** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO**

**6.1** – No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3** – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**.

**a)** Em caso de divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor unitário por extenso.

**6.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

**b)** Que apresentem preço e/ou vantagem baseados em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

**c)** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

**d)** Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável para os itens nºs 230 ao 458).

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**a)** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.2** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7 –** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas, conforme Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro;

**6.8** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.9 –** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

**6.9.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**6.9.2 –** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)**. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)**. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)**. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**6.9.3 –** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.9.4 –** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.9.1**;

**a)**. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**6.10** – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.11** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.12** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.13** – Após a negociação, se houver, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

**6.13.1** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**6.13.2** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.13.3** – Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.14** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**6.14.1** – Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores e verificada a habilitação do licitante, este será declarado vencedor.

**6.15** – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**6.16** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1 –** Na fase de habilitação:

**a)** O Pregoeiro verificará os documentos indicados no Item 5 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;

**b)**. Caso os documentos constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

**b.1)**. Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**c)** Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere à alínea “b”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista na alínea “b”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

**d)** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

**e)** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**e.1)**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**e.2)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

**f)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.2 –** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.1.1** – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.1.2** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

**8.1.3** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.1.4** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.1.5** – Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-019 – Reginópolis – SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Prefeito deste Município de Reginópolis.

**8.2 –** Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a empresa adjudicatária deverá apresentar a composição final dos preços da proposta, no **PROTOCOLO** (caso não seja apresentada durante a sessão pública), localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-019 – Reginópolis – SP, endereçados à Comissão de Licitações, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública;

**8.2.1 –** Se o licitante vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.2, no prazo ali mesmo assinalado, os preços finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Reginópolis, com a aplicação do percentual que retrate a elevação obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços ofertados na referida proposta.

**9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1 –** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.2 –** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

**9.3 –** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

**9.3.1 –** Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

**9.3.2 –** Colhidas as assinaturas, este Município de Reginópolis providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

**9.4 –** A existência de preços registrados não obriga este Município de Reginópolis a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.5 –** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa **DETENTORA** terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município de Reginópolis, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado e São Paulo;

**e)** For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedida de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

**f)** For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

**9.6 –** Independentemente das previsões retro indicadas, a **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.7 –** A(s) **DETENTORA**(S) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

**9.8 –** As solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Reginópolis, após prévia emissão de Autorização de Serviços e respectiva Nota de Empenho.

**a)** A **DETENTORA** deverá retirar a Autorização de Serviços no prazo de até 01 (uma) hora, contados da convocação;

**b)** A expedição da Autorização de Serviços fica condicionada a atualização, pela **DETENTORA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

**c)** Se as certidões apresentadas para habilitação estiverem válidas a **DETENTORA** estará dispensada de atualizá-las.

**9.9 –** A **DETENTORA** que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Serviços no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

**9.10 –** Constituem também condições para a celebração das contratações:

**a)** Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b)** Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

**10 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1 –** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) **DETENTORA**(S):

**a)** Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

**b)** No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2 –** A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**10.3 –** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis e no endereço eletrônico www.reginopolis.sp.gov.br.

**10.4 –** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

**11 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

**11.1 –** A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**11.2 –** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

**11.3 –** A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, no endereço da Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP.

**11.3.1 –** Os materiais entregues deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.

**11.3.2 –** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**11.4 –** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**11.4.1 –** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

**11.4.2 –** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**11.5 –** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**11.6 –** O Termo de Recebimento será expedido em até 05 (cinco) dias, contados da data de entrega dos materiais, caso não haja qualquer irregularidade.

**11.7 –** O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

**12 – FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1 –** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **DETENTORA**, o que será feito após o aceite pelo Coordenador de Transporte, que se dará em 03 (três) dias do recebimento dos documentos fiscais.

**12.1.1 –** Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**12.2 –** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

**12.2.1 –** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

**12.3 –** Para efeito de pagamento, a **DETENTORA** encaminhará os documentos de cobrança para o Coordenador de Transporte.

**12.4 –** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **DETENTORA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o Coordenador de Transporte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.4.1 –** Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**12.5 –** No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**12.6 –** No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1 –** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.2 –** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** – Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

**14.3** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Reginópolis e no endereço eletrônico www.reginopolis.sp.gov.br.

**14.4** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.5** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**REGINÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

**1 – OBJETO:**

**1.1 –** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1 –** A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**.

**2.1.1 –** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**2.2 –** Caberá a **DETENTORA**:

**2.2.1 –** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

**2.2.2 –** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Reginópolis;

**2.2.3 –** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**2.2.4 –** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais a este Município de Reginópolis;

**2.2.5 –** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

**2.2.6 –** Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**2.2.6.1 –** Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela **DETENTORA**, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Município de Reginópolis e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

**2.2.6.2 –** Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com caraterísticas equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas e etc.;

**2.2.7 –** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**2.3 –** O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**2.3.1 –** Local de entrega: Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP.

**2.3.2 –** Horário de recebimento: das 07h00 às 17h00.

**3 – DO RECEBIMENTO:**

**3.1 –** O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

**3.2 –** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1 –** Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

**3.2.2 –** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.3 –** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**4 – ITEM, CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE, PREÇOS ESTIMADOS E REDUÇÕES MÍNIMAS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UNIDADE DE FORNECIMENTO** | **QUANTIDADE TOTAL\*** | **PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES (R$)** |
| **COTA PRINCIPAL** |
| 1 | 017.001.001 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA DESCARTÁVEL, 14CM/1,5CM/2MM - TIPO ESPÁTULA - PCT 100UN | PCT | 188 | 4,28 | 0,03 |
| 2 | 017.001.147 | ADAPTADOR AMARELO - ADAPTADOR ADULTO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS DE 13 MM E 16 MM, COM FLANGE E MARCA GUIA | UN | 60 | 2,19 | 0,02 |
| 3 | 017.001.024 | ADESIVO CURATIVO/ FILME PLÁSTICO COM ALMOFADA DE VISCOSE ANTISSÉPTICA/ FITA 2 X 5 CM/ MICROPOROSO -TIPO BAND-AID | CX | 2.250 | 5,71 | 0,04 |
| 4 | 017.001.003 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E ASPIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, AMP 10ML | AMP | 3.375 | 3,77 | 0,03 |
| 5 | 017.001.002 | ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 1LITRO | FR | 300 | 14,41 | 0,11 |
| 6 | 017.001.116 | AGULHA 31 G X 6 MM, PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA, CX 100 UN, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, CONECTOR LUER LUCK, COM PROTETOR. | CX | 300 | 38,00 | 0,29 |
| 7 | 017.001.117 | AGULHA 32 G X 4 MM, PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL , CONECTOR LUER LUCK, COM PROTETOR, UNIDADE | UN | 3.375 | 0,46 | 0,01 |
| 8 | 007.002.989 | AGULHA COLETA DE SANGUE - 25 X 8MM 21G 1'', VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO. CAIXA 100 UN | CX | 75 | 50,19 | 0,38 |
| 9 | 007.003.688 | AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 MM 26 G 1/2 ", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN. | CX | 15 | 36,93 | 0,28 |
| 10 | 017.001.004 | AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 5,5 MM 24 G 3/4 ", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 45 | 33,60 | 0,25 |
| 11 | 016.001.050 | AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 6MM 23 G 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 30 | 32,39 | 0,24 |
| 12 | 016.001.051 | AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7 MM 22 G X 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 113 | 41,09 | 0,31 |
| 13 | 016.001.052 | AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8MM 21 G X 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 113 | 32,49 | 0,24 |
| 14 | 016.001.053 | AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 7MM 22 G X 1 1/4", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN. | CX | 150 | 31,95 | 0,24 |
| 15 | 016.001.054 | AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 8MM 21G X 1 1/4", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 150 | 30,80 | 0,23 |
| 16 | 017.001.118 | AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12MM 18G X 1 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100 UN, PROTETOR PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO. | CX | 300 | 34,95 | 0,26 |
| 17 | 017.001.120 | ÁLCOOL ETILICO 96%/ HIDRATADO 92,8° INPM/ FR 1 LITRO | FR | 675 | 11,47 | 0,09 |
| 18 | 017.001.122 | ALCOOL ETILICO GEL 70% HIDRATADO 70º INPM/ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/ GALÃO 5 LITROS | GL | 90 | 52,89 | 0,40 |
| 19 | 017.001.119 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%/ LIQUIDO/ 70º INPM - FR 100ML | FR | 450 | 5,33 | 0,04 |
| 20 | 017.001.121 | ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70%/ HIDRATADO CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM/ FR 1 LITRO | FR | 900 | 11,09 | 0,08 |
| 21 | 017.001.123 | ALGODÃO FIBRAS 100%/ HIDRÓFILO/ EM ROLETE/ ALVEJADO/ PURIFICADO/ FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO/ ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 450 | 3,18 | 0,02 |
| 22 | 017.001.124 | ALGODÃO FIBRAS ALVEJADAS 100%, HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS PURIFICADO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, ROLO 500 G. | ROLO | 113 | 18,15 | 0,14 |
| 23 | 017.001.150 | ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 15 CM X 1,0 M, EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | ROLO | 1.080 | 1,19 | 0,01 |
| 24 | 007.002.190 | ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 GRAMAS. | PCT | 675 | 7,41 | 0,06 |
| 25 | 007.002.197 | ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 3.375 | 2,17 | 0,02 |
| 26 | 007.003.701 | ATADURA DE CREPE, 08 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 3.375 | 1,44 | 0,01 |
| 27 | 007.002.198 | ATADURA DE CREPE, 15 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 4.500 | 1,45 | 0,01 |
| 28 | 007.002.199 | ATADURA DE CREPE, 20 CM X 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 4.500 | 1,79 | 0,01 |
| 29 | 007.002.200 | ATADURA DE CREPE, 6 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 3.375 | 0,52 | 0,01 |
| 30 | 017.001.125 | ATADURA GESSADA 10 CM X 3M/ GESSO SOBRE TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO/ EMBALAGEM: INDIVIDUAL | UN | 600 | 6,95 | 0,05 |
| 31 | 017.001.126 | ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M/ GESSO SOBRE TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO/ EMBALAGEM: INDIVIDUAL | UN | 600 | 7,99 | 0,06 |
| 32 | 017.001.102 | AVENTAL HOSPITALAR SMS\ TAM. UNICO\ CERCA DE 40 G/ CM2\ TIRAS P/ FIXAÇÃO \ MANGA LONGA\ PUNHO MALHA\ IMPERMEÁVEL\ COR COR . | UN | 15.000 | 64,49 | 0,48 |
| 33 | 007.002.203 | BENZINA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120°C, PUREZA MÍNIMA DE 97%, BENZINA RETIFICADA, LITRO. | LT | 45 | 31,76 | 0,24 |
| 34 | 007.002.206 | BISTURI DESCARTÁVEL, 21 MM, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. | UN | 300 | 3,15 | 0,02 |
| 35 | 007.002.204 | BISTURI DESCARTÁVEL, 11 MM, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. | UN | 600 | 2,73 | 0,02 |
| 36 | 007.002.205 | BISTURI DESCARTÁVEL, 15 MM, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. | UN | 600 | 2,99 | 0,02 |
| 37 | 004.001.582 | BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 4 MG/4 ML | AMP | 300 | 13,44 | 0,10 |
| 38 | 017.001.087 | BOLSA COLETORA DE URINA, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL. | UN | 450 | 4,02 | 0,03 |
| 39 | 007.003.702 | CADARÇO, 100% ALGODÃO, 15 MM X 50 M, SARJADO, PARA USO EM ENTUBAÇÃO . | ROLO | 15 | 31,47 | 0,24 |
| 40 | 017.001.127 | CAMPO CIRÚRGICO TAM. 50 X 50 CM COM FENESTRA/ ESTÉRIL/ EM NÃO-TECIDO/ LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE/ EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UN | 450 | 5,50 | 0,04 |
| 41 | 017.001.162 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, C/ FIO RADIOPACO PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM – PCT C/ 50 UN. | PCT | 450 | 77,25 | 0,58 |
| 42 | 017.001.149 | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAM. Nº 0, MATERIAL POLÍMERO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 45 | 5,06 | 0,04 |
| 43 | 017.001.148 | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAM. Nº 1, MATERIAL POLÍMERO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 45 | 5,60 | 0,04 |
| 44 | 017.001.015 | CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, CONECTOR UNIVERSAL, PRONGA DE SILICONE ARREDONDADO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 M. | UN | 1.125 | 2,13 | 0,02 |
| 45 | 017.001.009 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 14 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 300 | 2,20 | 0,02 |
| 46 | 017.001.010 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 16 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 300 | 2,24 | 0,02 |
| 47 | 017.001.011 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 18 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 300 | 2,22 | 0,02 |
| 48 | 017.001.012 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 20 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 2.250 | 2,21 | 0,02 |
| 49 | 017.001.013 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 22 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 3.750 | 2,32 | 0,02 |
| 50 | 017.001.014 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 24 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 6.000 | 2,72 | 0,02 |
| 51 | 007.002.221 | CLISTER SOLUÇÃO DE GLICERINA COM CÂNULA APLICADORA PARA USO RETAL – 120MG/ML COM 500 ML. | UN | 225 | 5,87 | 0,04 |
| 52 | 017.001.037 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, SORO FISIOLÓGICO. | BOLSA | 3.000 | 3,85 | 0,03 |
| 53 | 017.001.036 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 1000 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, SORO FISIOLÓGICO. | BOLSA | 1.125 | 5,67 | 0,04 |
| 54 | 017.001.038 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, SORO FISIOLÓGICO. | BOLSA | 3.375 | 3,67 | 0,03 |
| 55 | 017.001.039 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, SORO FISIOLÓGICO. | BOLSA | 4.500 | 6,19 | 0,05 |
| 56 | 017.001.041 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO- AMPOLA 10 ML, ABERTURA TWIST OFF, SORO FISIOLÓGICO. | FR | 3.000 | 0,46 | 0,01 |
| 57 | 017.001.040 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO 500 ML, NÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SORO FISIOLÓGICO. | FR | 2.250 | 4,49 | 0,03 |
| 58 | 017.001.157 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% - DEGERMANTE, ANTISSÉPTICO TÓPICO COM TENSOATIVO - FR 100 ML | FR | 150 | 11,58 | 0,09 |
| 59 | 017.001.020 | COLAR CERVICAL/ GRANDE/ ACRÍLICO DOBRÁVEL/ADULTO/ VELCRO 5CM/ JANELA TRAQUEAL/ COM APOIO MANDIBULAR. | UN | 15 | 37,34 | 0,28 |
| 60 | 017.001.021 | COLAR CERVICAL/ MÉDIO/ ACRÍLICO DOBRÁVEL/ADULTO/ VELCRO 5CM/ JANELA TRAQUEAL/ COM APOIO MANDIBULAR. | UN | 15 | 35,00 | 0,26 |
| 61 | 017.001.022 | COLAR CERVICAL/ PEQUENO/ ACRÍLICO DOBRÁVEL/ADULTO/ VELCRO 5CM/ JANELA TRAQUEAL COM APOIO MANDIBULAR. | UN | 15 | 20,00 | 0,15 |
| 62 | 017.001.016 | COLETOR DE URINA INFANTIL, SISTEMA ABERTO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PCT 10 UN | PCT | 23 | 4,41 | 0,03 |
| 63 | 007.002.227 | COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTES, 3 LITROS, PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ BOCAL, TAMPA COM ABERTURA ESPECÍFICA PARA DESCARTE DE AGULHAS TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA. | UN | 75 | 20,35 | 0,15 |
| 64 | 007.002.228 | COLETOR PARA PÉRFUROCORTANTES, 7,0 LITROS, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO INTERNO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. | UN | 375 | 5,01 | 0,04 |
| 65 | 007.002.229 | COLETOR PARA PÉRFUROCORTANTES, 13 LITROS, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO INTERNO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. | UN | 900 | 6,12 | 0,05 |
| 66 | 007.002.233 | COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 13 FIOS/ CM², TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 91 CM X 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | ROLO | 150 | 43,04 | 0,32 |
| 67 | 017.001.007 | COMPRESSA GAZE RAYON/ 7,5 X 7,5 CM/ EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR/ EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 900 | 7,98 | 0,06 |
| 68 | 017.001.018 | COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/ CM2, PACOTE FECHADO COM 10 UNIDADES, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | PCT | 75.000 | 0,92 | 0,01 |
| 69 | 017.001.019 | COMPRESSA GAZE/ 100% ALGODÃO/ 9 FIOS-CM2/ 7,5 X 7,5 CM/ PCT 500UN/ 8 CAMADAS/ 5 DOBRAS/ COR BRANCA/ ISENTA DE IMPUREZAS/ DESCARTÁVEL. PCT 500UN | PCT | 300 | 21,03 | 0,16 |
| 70 | 017.001.017 | COMPRESSA GAZE/ ALGODONADA/ 100% ALGODÃO/ DIMENSÕES 15 X 30 CM/ 13 FIOS CM2/ COM PAPEL ABSORVENTE/ ESTÉRIL. | PCT | 2.160 | 2,48 | 0,02 |
| 71 | 017.001.023 | CONJUNTO KIT DIU DESCARTÁVEL E ESTÉRIL: POLIETILENO/ GUIA DE HISTEROMETRIA/ ESPÉCULO VAGINAL / PINÇA CHERON/ PINÇA POZZI/ TESOURA LONGA/ LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL/ COMPRESSAS DE GAZE/ CAMPO CIRÚRGICO | UN | 75 | 50,41 | 0,38 |
| 72 | 007.003.730 | CURATIVO ALLEVYN 12,5 X 12,5 CM/ A ESTRUTURA TRILAMINAR DO ALLEVYN CONSISTE DE UMA COMPRESSA HIDROFÍLICA DE POLIURETANO FEITA DE FINAS CÉLULAS INTERCONECTADAS. UM FILME ADESIVO DE POLIURETANO ROSA É COLADO À SUPERFÍCIE SUPERIOR DO CURATIVO. O FILME PREVINE O VAZAMENTO DE EXSUDADO E PROPORCIONA UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA. A CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA É UM FILME DE POLIURETANO PERFURADO COM UM ADESIVO ATRAUMÁTICO. AS MADAS DE FILME SUPERIOR E INFERIOR ENVOLVEM A ESPUMA ALÉM DA BORDA CHANFRADA FORMANDO UMA ÁREA DE BORDA SELADA. O LADO ADESIVO DO CURATIVO É COBERTO COM DUAS FAIXAS DE UM MATERIAL PROTETOR NÃO ADESIVO SOBREPOSTO EM UMA EXTREMIDADE DO CURATIVO. | UN | 600 | 99,64 | 0,75 |
| 73 | 007.003.731 | CURATIVO BOTA DE UNNA – IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, 10 CM X 10 M, EM GAZE ELÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 150 | 22,57 | 0,17 |
| 74 | 007.003.732 | CURATIVO RECORTÁVEL, PLACA 10X20 CM, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON NÃO ADERENTES, SEMI-PERMEÁVEIS, ISOLANTES TÉRMICAS E ABSORVENTES. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO AUXILIA NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA, A CARACTERÍSTICA DE ISOLANTE TÉRMICO ASSEGURA A MANUTENÇÃO NO LEITO DA LESÃO DA TEMPERATURA ÓTIMA PARA ESTIMULAR A EPITELIZAÇÃO DA FERIDA. O TECIDO DE RAYON/POLIAMIDA POSSUI CARACTERISTICAS ABSORVENTES, SENDO QUE O EXSUDATO ESCEDENTE TEM TRANSITO LIVRE PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO DEVIDO A SUA SEMIPERMEABILIDADE. | UN | 600 | 60,37 | 0,45 |
| 75 | 007.003.734 | CURATIVO, PÓS-COLETA/VACINAÇÃO, REDONDO, ESTÉRIL, ANTISSÉPTICA E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. CAIXA COM 500 UNIDADES. – TIPO BLOOD STOP | CX | 75 | 15,64 | 0,12 |
| 76 | 016.001.045 | DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE PROTEASE LIPASE E CARBOIDASE - FR 1LT | FR | 225 | 37,36 | 0,28 |
| 77 | 007.002.238 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Nº 4, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UN | 450 | 1,84 | 0,01 |
| 78 | 007.002.239 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Nº 5, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UN | 2.250 | 1,37 | 0,01 |
| 79 | 007.003.739 | DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 20 | UN | 45 | 5,24 | 0,04 |
| 80 | 017.001.155 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 40 X 40 CM. PAPEL CREPADO 1ª GERAÇÃO, GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA. | UN | 1.125 | 0,74 | 0,01 |
| 81 | 017.001.154 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 60 X 60 CM, PAPEL CREPADO 1ª GERAÇÃO, GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA. | UN | 1.125 | 0,66 | 0,01 |
| 82 | 017.001.128 | ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 15CM X 25CM, CONFECCIONADO EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME LAMINADO/ FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM/ C/INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | ENV | 750 | 0,67 | 0,01 |
| 83 | 017.001.152 | ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 20CM X 40CM, CONFECCIONADO EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME LAMINADO/ FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM/ C/INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | ENV | 2.250 | 0,91 | 0,01 |
| 84 | 007.002.240 | EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", LUER SLIP UNIVERSAL C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 4.500 | 1,74 | 0,01 |
| 85 | 017.001.159 | EQUIPO DUAS VIAS C/ TAMPAS, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, CONECTOR SLIP, C/CLAMP, ESTÉRIL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TUBO DE 18 CM | UN | 600 | 5,28 | 0,04 |
| 86 | 007.002.241 | EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 1.500 | 1,66 | 0,01 |
| 87 | 007.002.243 | ESCALPE Nº 23, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, SILICONE,ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UN | 1.350 | 1,08 | 0,01 |
| 88 | 007.002.242 | ESCALPE Nº 21, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UN | 1.350 | 1,39 | 0,01 |
| 89 | 007.002.244 | ESCALPE Nº 25, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UN | 1.350 | 0,80 | 0,01 |
| 90 | 007.002.245 | ESCALPE Nº 27, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX,SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UN | 1.350 | 1,04 | 0,01 |
| 91 | 007.002.246 | ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UN | 450 | 0,32 | 0,01 |
| 92 | 007.002.247 | ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, ENROLADO EM CARRETEL. | UN | 2.250 | 6,45 | 0,05 |
| 93 | 017.001.129 | ESPÁTULA DE AYRES, USO MÉDICO, NÃO ESTÉRIL, MADEIRA, HASTE ALONGADA E EXTREMIDADES ARREDONDADA, 18 CM, . PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT | 45 | 6,44 | 0,05 |
| 94 | 017.001.130 | ESPÉCULO GINECOLÓGICO, MÉDIO, POLIESTIRENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 300 | 1,10 | 0,01 |
| 95 | 017.001.131 | ESPÉCULO GINECOLÓGICO, PEQUENO, POLIESTIRENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 675 | 0,97 | 0,01 |
| 96 | 017.001.025 | FIO DE SUTURA 1-0, CATGUT CROMADO COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA 3CM, FIO MINIMO 70CM, ESTÉRIL. | UN | 135 | 3,74 | 0,03 |
| 97 | 017.001.026 | FIO DE SUTURA 2-0, CATGUT CROMADO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 2CM, FIO MINIMO 70CM, ESTÉRIL. | UN | 135 | 4,14 | 0,03 |
| 98 | 007.002.252 | FIO DE SUTURA 2-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2 CM, ESTÉRIL. | UN | 270 | 2,20 | 0,02 |
| 99 | 017.001.027 | FIO DE SUTURA 3-0, CATGUT CROMADO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 2CM, FIO MINIMO 70CM, ESTÉRIL. | UN | 135 | 4,77 | 0,04 |
| 100 | 007.002.253 | FIO DE SUTURA 3-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,4 CM, ESTÉRIL. | UN | 270 | 2,20 | 0,02 |
| 101 | 007.002.254 | FIO DE SUTURA 4-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2 CM, ESTÉRIL. | UN | 270 | 2,23 | 0,02 |
| 102 | 007.002.255 | FIO DE SUTURA 5-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2 CM, ESTÉRIL. | UN | 270 | 2,66 | 0,02 |
| 103 | 007.002.256 | FIO DE SUTURA 6-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2 CM, ESTÉRIL. | UN | 270 | 2,05 | 0,02 |
| 104 | 007.003.741 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 1-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA 3 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, ESTÉRIL. | UN | 270 | 4,25 | 0,03 |
| 105 | 007.003.742 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 2 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, ESTÉRIL. | UN | 270 | 4,29 | 0,03 |
| 106 | 007.003.743 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 3-0, C/ AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, ESTÉRIL. | UN | 270 | 4,67 | 0,04 |
| 107 | 007.002.258 | FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE 19 MM X 50 M, BEGE, MULTIUSO. | UN | 900 | 8,06 | 0,06 |
| 108 | 007.002.257 | FITA ADESIVA CIRURGICA HOSPITALAR MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM X 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO. | UN | 2.250 | 9,16 | 0,07 |
| 109 | 017.001.028 | FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19MM/30M BEGE COM LISTRAS DIAGONAIS, PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE. | ROLO | 150 | 6,35 | 0,05 |
| 110 | 007.003.746 | FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE 50 MM X 50 M, BEGE, MULTIUSO. | UN | 450 | 8,80 | 0,07 |
| 111 | 017.001.132 | FRASCO COLETOR ESTÉRIL, PARA EXAMES DE COLETA DE URINA, MINIMO DE 80 ML A 100 ML. PLÁSTICO DESCARTÁVEL, | UN | 1.350 | 0,53 | 0,01 |
| 112 | 017.001.029 | FRASCO COLETOR, FEZES E URINA, PLASTICO OPACO, DE 100ML, UNIVERSAL, COM ESPATULA, DESCARTÁVEL | UN | 4.500 | 0,61 | 0,01 |
| 113 | 007.002.264 | FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML. | UN | 225 | 3,69 | 0,03 |
| 114 | 017.001.133 | GEL CLINICO CONDUTOR, P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA – FRASCO 300 GRAMAS. | FR | 113 | 5,17 | 0,04 |
| 115 | 007.002.342 | GLICOSE 5 % - SORO GLICOSADO 5% - 100 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL. | BOLSA | 600 | 4,42 | 0,03 |
| 116 | 017.001.033 | GLICOSE 5 % - SORO GLICOSADO 5% - 1000ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL. | BOLSA | 600 | 11,60 | 0,09 |
| 117 | 017.001.034 | GLICOSE 5 % - SORO GLICOSADO 5% - 250ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL. | BOLSA | 600 | 4,48 | 0,03 |
| 118 | 017.001.035 | GLICOSE 5 % - SORO GLICOSADO 5% - 500ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL. | BOLSA | 600 | 6,08 | 0,05 |
| 119 | 017.001.030 | GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 500ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, GLICOFISIOLOGICO | BOLSA | 600 | 6,12 | 0,05 |
| 120 | 017.001.031 | GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 250ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, GLICOFISIOLOGICO | BOLSA | 600 | 4,25 | 0,03 |
| 121 | 017.001.032 | GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR 1000ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, GLICOFISIOLOFGICO | FR | 600 | 5,37 | 0,04 |
| 122 | 017.001.134 | HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO/ CX C/ 75 UNIDADES | CX | 300 | 3,13 | 0,02 |
| 123 | 017.001.135 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO/ FRASCO 1 LITRO. | LT | 600 | 7,69 | 0,06 |
| 124 | 007.004.022 | IODOPOVIDONA (PVPI) 10% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA (TEOR DE IODO 1%) - FR 100 ML | FR | 600 | 8,90 | 0,07 |
| 125 | 007.004.023 | IODOPOVIDONA (PVPI) 10%, SOLUÇÃO DEGERMANTE (TEOR DE IODO 1%) - FR 100ML | FR | 600 | 8,95 | 0,07 |
| 126 | 007.003.748 | LÂMINA DE VIDRO LAPIDADO, TAM. 75 X 25 MM, COM EXTREMIDADE FOSCA, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, P/ EXAME DE PAPANICOLAU. | UN | 450 | 6,76 | 0,05 |
| 127 | 017.001.137 | LANCETA DE AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 100 UNIDADES - PONTA AFIADA, TRIFACETADA SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR PRODUZIDAS COM OS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE LACRE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA REGISTRADO DA ANVISA | CX | 900 | 20,22 | 0,15 |
| 128 | 017.001.136 | LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR NO CALCANHAR, CX - 200 UNIDADES - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ONDE A AGULHA RETRÁTIL É ACIONADA POR CONTATO PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO. LÂMINA COM 2,0MM DE PROFUNDIDADE E 1,5MM DE LARGURA, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. | CX | 8 | 138,87 | 1,04 |
| 129 | 007.002.277 | LANCETADOR, SELEÇÃO DE ATÉ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO CANETA, LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA. | UN | 300 | 4,85 | 0,04 |
| 130 | 017.001.138 | LENÇOL DESCARTÁVEL 0,90CM X 2,00M TNT BRANCO GRAMATURA 20 C/ ELÁSTICO P/ MACA | UN | 900 | 3,92 | 0,03 |
| 131 | 017.001.063 | LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, ROLO 0,50 M X 50 M, BRANCO, PARA MACA HOSPITALAR | ROLO | 1.500 | 9,68 | 0,07 |
| 132 | 017.001.139 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6.0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 900 | 2,88 | 0,02 |
| 133 | 007.002.279 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6.50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 900 | 3,26 | 0,02 |
| 134 | 007.002.280 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 900 | 1,92 | 0,01 |
| 135 | 007.002.281 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 900 | 2,79 | 0,02 |
| 136 | 007.002.282 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | PAR | 900 | 2,33 | 0,02 |
| 137 | 007.002.283 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8.50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 900 | 2,34 | 0,02 |
| 138 | 007.002.284 | LUVA TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA – CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 900 | 58,48 | 0,44 |
| 139 | 017.001.140 | LUVA TAM. M, ISENTO DE PÓ, P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CX C/ 100 UN, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – C/ REGISTRO NA ANVISA | CX | 450 | 57,79 | 0,43 |
| 140 | 007.002.285 | LUVA TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA – CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 900 | 55,15 | 0,41 |
| 141 | 007.002.286 | LUVA TAM. P, P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA – CX C/ 100 UN. | CX | 900 | 60,73 | 0,46 |
| 142 | 007.002.287 | LUVA TAM. PP, P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA – CX C/ 100 UN. | CX | 225 | 48,00 | 0,36 |
| 143 | 007.002.288 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M | UN | 15 | 10,75 | 0,08 |
| 144 | 007.002.289 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M | UN | 15 | 12,33 | 0,09 |
| 145 | 007.002.290 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M | UN | 15 | 14,15 | 0,11 |
| 146 | 007.002.291 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 15 M | UN | 15 | 8,35 | 0,06 |
| 147 | 017.001.066 | MANTA TÉRMICA, POLIÉSTER, 2,10 X 1,40 CM, ALUMINIZADA, DESCARTÁVEL. | UN | 225 | 9,15 | 0,07 |
| 148 | 017.001.141 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, CLIPE NASAL, ELÁSTICO CONFORTÁVEL, REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL, AJUSTAVEL ADEQUADAMENTE AO ROSTO, 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, DUAS DE TNT E UMA DE FILTRO SMS, MATERIAL PERMEÁVEL AO AR, ANTIALÉRGICO ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGOS, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL. | UN | 1.500 | 3,68 | 0,03 |
| 149 | 007.003.752 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 03, CONFECCIONADA EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 15 | 98,97 | 0,74 |
| 150 | 007.003.758 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 04, CONFECCIONADA EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 15 | 95,39 | 0,72 |
| 151 | 007.003.759 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 05, CONFECCIONADA EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 15 | 98,55 | 0,74 |
| 152 | 007.003.761 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1,5, CONFECCIONADA EM SILICONE, LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 15 | 111,74 | 0,84 |
| 153 | 007.003.762 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2,5, CONFECCIONADA EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 15 | 94,85 | 0,71 |
| 154 | 017.001.153 | MÁSCARA N95 PFF2 - COM VALVULA, PROTEÇÃO HOSPITALAR, REG. ANVISA, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS, C/ TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UN | 750 | 43,45 | 0,33 |
| 155 | 017.001.151 | MÁSCARA N95 PFF2 SEM VALVULA, PROTEÇÃO HOSPITALAR - REG. ANVISA, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS, C/ TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UN | 750 | 28,63 | 0,21 |
| 156 | 007.002.293 | MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO. | UN | 60 | 5,50 | 0,04 |
| 157 | 007.003.763 | MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE OXIGÊNIO. | UN | 60 | 5,43 | 0,04 |
| 158 | 007.003.764 | MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO. | UN | 60 | 5,50 | 0,04 |
| 159 | 007.002.294 | MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO. | UN | 60 | 5,46 | 0,04 |
| 160 | 007.001.879 | PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTAVEL, ESTERIL.PINCA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL | UN | 15 | 1,46 | 0,01 |
|  |  |
| 161 | 017.001.062 | PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, | UN | 15 | 31,00 | 0,23 |
| 162 | 017.001.060 | PINÇA KELLY, CURVA, TAM. 14 CM, CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, | UN | 15 | 38,10 | 0,29 |
| 163 | 017.001.059 | PINÇA, KELLY, RETA, TAM. 14 CM, CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 15 | 34,18 | 0,26 |
| 164 | 017.001.061 | PINÇA, MOSQUITO, CURVA, TAM.10 CM, CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 15 | 25,92 | 0,19 |
| 165 | 017.001.142 | PROTETOR FACIAL C/ COROA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI AJUSTE SIMPLES, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR OPÇÕES, VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O PROTETOR FACIAL POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO DISPONÍVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA. | UN | 75 | 41,46 | 0,31 |
| 166 | 007.002.303 | RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO DE ALIMENTAÇÃO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UN | 1.500 | 1,20 | 0,01 |
| 167 | 017.001.058 | RINGER/LACTATO DE SÓDIO, BOLSA 1000 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. | BOLSA | 600 | 7,91 | 0,06 |
| 168 | 017.001.057 | RINGER/LACTATO DE SÓDIO, BOLSA 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. | BOLSA | 600 | 6,87 | 0,05 |
| 169 | 007.002.304 | SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, NEUTRO - GALÃO 5 LITROS. | GL | 90 | 34,02 | 0,26 |
| 170 | 007.002.308 | SERINGA 1 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA UNITARIAMENTE. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 600 | 0,51 | 0,01 |
| 171 | 007.002.309 | SERINGA 10 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 6.000 | 0,71 | 0,01 |
| 172 | 007.002.310 | SERINGA 20 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER SLIP, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA E NUMERADA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 6.000 | 0,99 | 0,01 |
| 173 | 007.002.311 | SERINGA 3 ML,, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA E NUMERADA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 9.000 | 0,54 | 0,01 |
| 174 | 007.003.765 | SERINGA P/ INSULINA, C/ AGULHA ULTRA-FINA 30 G X 5/16”, 8,0 X 0,30MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (ESCALA EM 100 UI), 1 ML, BISEL MULTI-FACETADO COM REVESTIMENTO LUBRIFICANTE ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM BOA VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 60.000 | 0,95 | 0,01 |
| 175 | 007.002.312 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 9.000 | 0,67 | 0,01 |
| 176 | 017.001.051 | SONDA CATETER Nº 08 ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR OU VÁLVULA INTERMITENTE. | UN | 225 | 0,98 | 0,01 |
| 177 | 017.001.052 | SONDA CATETER Nº 10, ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR OU VÁLVULA INTERMITENTE. | UN | 225 | 1,01 | 0,01 |
| 178 | 017.001.053 | SONDA CATETER Nº 12, ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR OU VÁLVULA INTERMITENTE. | UN | 750 | 0,91 | 0,01 |
| 179 | 017.001.054 | SONDA CATETER Nº 14, ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR OU VÁLVULA INTERMITENTE. | UN | 750 | 1,05 | 0,01 |
| 180 | 007.002.314 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 LÁTEX; DIÂMETRO (Ø): 5,3MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 225 | 4,92 | 0,04 |
| 181 | 007.002.315 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 LÁTEX; DIÂMETRO (Ø): 6.0MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 450 | 5,07 | 0,04 |
| 182 | 007.002.316 | SONDA FOLEY, 2 VIAS; Nº 14 LÁTEX; DIÂMETRO (Ø): 4.7MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 225 | 4,94 | 0,04 |
| 183 | 007.002.317 | SONDA FOLEY, 2 VIAS; Nº 20 LÁTEX; DIÂMETRO (Ø): 6.7MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 225 | 5,12 | 0,04 |
| 184 | 007.002.318 | SONDA FOLEY, 2 VIAS; Nº 22 LÁTEX, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 225 | 4,92 | 0,04 |
| 185 | 017.001.056 | SONDA NASOENTERAL Nº 10, 120 CM, POLIURETANO, CONECTOR EM Y, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL, FIO GUIA LUBRIFICADO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 113 | 15,27 | 0,11 |
| 186 | 017.001.055 | SONDA NASOENTERAL Nº 12, 120 CM, POLIURETANO, CONECTOR EM Y, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL, FIO GUIA LUBRIFICADO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 113 | 15,65 | 0,12 |
| 187 | 007.002.332 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16: CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PACOTE COM 10 UNIDADES. | UN | 450 | 1,75 | 0,01 |
| 188 | 017.001.046 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 450 | 1,67 | 0,01 |
| 189 | 017.001.047 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 450 | 1,84 | 0,01 |
| 190 | 017.001.048 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 450 | 1,90 | 0,01 |
| 191 | 017.001.049 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 450 | 1,92 | 0,01 |
| 192 | 017.001.050 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 450 | 1,19 | 0,01 |
| 193 | 017.001.045 | SONDA URETRAL, PVC, Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA | UN | 750 | 0,90 | 0,01 |
| 194 | 017.001.044 | SONDA URETRAL, PVC, Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA | UN | 750 | 1,05 | 0,01 |
| 195 | 017.001.043 | SONDA URETRAL, PVC, Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA | UN | 11.250 | 1,03 | 0,01 |
| 196 | 017.001.042 | SONDA URETRAL, PVC, Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA | UN | 4.500 | 1,13 | 0,01 |
| 197 | 007.002.351 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 53 X 8 X 3CM, TAM. P: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – “RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 75 | 10,75 | 0,08 |
| 198 | 007.002.352 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 63 X 9 X 3 CM, TAM. M: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR –“RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 75 | 11,51 | 0,09 |
| 199 | 007.003.775 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 120 X 12 X 3 CM, TAM. EG: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – “RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 75 | 20,99 | 0,16 |
| 200 | 007.002.353 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 30 X 8 X 3 CM, TAM. PP: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – “RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DALESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 75 | 9,50 | 0,07 |
| 201 | 007.002.354 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 86 X 10 X 3 CM, TAM. G: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – “RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 75 | 13,65 | 0,10 |
| 202 | 017.001.067 | TALA ORTOPÉDICA 25 CM X 2,5 CM, METÁLICA P/ IMOBILIIZAÇÃO DEDO, ALUMÍNIO E ESPUMA. | UN | 180 | 2,97 | 0,02 |
| 203 | 017.001.073 | TENTACÂNULA 15 CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 15 | 12,67 | 0,10 |
| 204 | 017.001.068 | TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA, LCD PORTÁTIL, MEDIÇÃO Á DISTANCIA, ATÉ 50Cº, COM ALARMES, ALTA PRECISÃO, MEMÓRIA AUTOMÁTICA, SONS DE AVISO. | UN | 8 | 297,76 | 2,23 |
| 205 | 017.001.143 | TERMÔMETRO DIGITAL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE 10 SEGUNDOS; VISOR EM LCD; ALERTA SONORO QUE INDICA FINAL DA MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; À PROVA D'ÁGUA; HASTE FLEXÍVEL; ACOMPANHA PILHA; MEMÓRIA DA ÚLTIMA UTILIZAÇÃO; POSSUI CAPA PROTETORA; | UN | 75 | 21,42 | 0,16 |
| 206 | 017.001.069 | TESOURA IRIS, 12 CM, PONTA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 15 | 21,11 | 0,16 |
| 207 | 017.001.070 | TESOURA IRIS, 12 CM, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 15 | 21,12 | 0,16 |
| 208 | 017.001.071 | TESOURA METZEMBAUM, 14 CM, PONTA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 15 | 41,64 | 0,31 |
| 209 | 017.001.072 | TESOURA METZEMBAUM, 14 CM, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 15 | 32,26 | 0,24 |
| 210 | 007.002.358 | TESTE RÁPIDO PARA HCG: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | UN | 1.350 | 1,21 | 0,01 |
| 211 | 017.001.160 | TINTURA DE BENJOIN 20% - FR 1000ML, ANTI-SÉPTICO, PROTETOR E CICATRIZANTE. | FR | 150 | 58,86 | 0,44 |
| 212 | 017.001.144 | TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO PRECISO EM ATÉ 5 SEGUNDOS ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO DE 350 RESULTADOS DE MEDIÇÕES, LEITURA NA FAIXA DE 20 A 500 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA DE NO MÁXIMO DE 1 (UM) MICROLITRO, APLICADA DIRETAMENTE NA TIRA REATIVA. EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS E DEVE APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA DAS TIRAS E APARELHOS OFERTADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, JUNTAMENTE À PROPOSTA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTREGAR SEM CUSTO 200 APARELHOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES. | CX | 2.700 | 55,68 | 0,42 |
| 213 | 017.001.074 | TOUCA HOSPITALAR, GRAMATURA 20 G/M2, TNT 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. PCT C/ 100 UN. | PCT | 375 | 19,32 | 0,14 |
| 214 | 017.001.156 | TOUCA HOSPITALAR, GRAMATURA: 50 G/M2, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PCT C/ 100 UN. PCT C/ 100 UNIDADES | PCT | 375 | 31,99 | 0,24 |
| 215 | 007.002.365 | TUBO COLETA DE SANGUE, 10 ML, TIPO HEMOGARD AMARELO OURO COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 900 | 0,95 | 0,01 |
| 216 | 017.001.085 | TUBO COLETA DE SANGUE, 4 ML, TAMPA HEMOGARD COR ROXA, COM EDTA-K3, PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. | UN | 900 | 0,92 | 0,01 |
| 217 | 017.001.083 | TUBO COLETA DE SANGUE, 4,5 ML, TAMPA COR AZUL CLARA, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. | UN | 900 | 0,92 | 0,01 |
| 218 | 017.001.084 | TUBO COLETA DE SANGUE, 5 ML, TAMPA HEMOGARD COR CINZA, COM FLUORETO DE SÓDIO, PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. | UN | 900 | 0,92 | 0,01 |
| 219 | 017.001.082 | TUBO COLETA DE SANGUE, 8 ML, TAMPA COR VERMELHA, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. | UN | 900 | 0,92 | 0,01 |
| 220 | 017.001.076 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 60 | 15,33 | 0,11 |
| 221 | 017.001.077 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 60 | 15,09 | 0,11 |
| 222 | 017.001.078 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 60 | 15,73 | 0,12 |
| 223 | 017.001.079 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 60 | 15,46 | 0,12 |
| 224 | 017.001.080 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 60 | 15,24 | 0,11 |
| 225 | 017.001.145 | TUBO HOSPITALAR DE LATEX NATURAL Nº 203, 6MM X 10MM, TIPO GARROTE, PCT COM 15 METROS | PCT | 15 | 124,50 | 0,93 |
| 226 | 017.001.146 | TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REF. 200 - 3,00X5,00MM - METROS | METRO | 225 | 6,09 | 0,05 |
| 227 | 017.001.158 | TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REF. 202, DIAMETRO 5,0 MM, PCT 15 METROS | PCT | 15 | 120,34 | 0,90 |
| 228 | 007.002.368 | UMIDIFICADOR ADULTO 250 ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA ADULTO. DESENVOLVIDO PARA AS ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO, GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. TAMANHO: ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 TAMPA EM NYLON, 01 TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS E 01 COPO TRANSLÚCIDO. VALIDADE INDETERMINADA. NÃO ESTÉRIL. | UN | 30 | 23,48 | 0,18 |
| 229 | 017.001.161 | VASELINA LIQUIDA - FR 500ML | FR | 300 | 20,22 | 0,15 |
| **COTA RESERVADA** |
| 230 | 017.001.078 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 20 | 15,73 | 0,12 |
| 231 | 017.001.079 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 20 | 15,46 | 0,12 |
| 232 | 017.001.080 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 20 | 15,24 | 0,11 |
| 233 | 017.001.145 | TUBO HOSPITALAR DE LATEX NATURAL Nº 203, 6MM X 10MM, TIPO GARROTE, PCT COM 15 METROS | PCT | 5 | 124,50 | 0,93 |
| 234 | 017.001.146 | TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REF. 200 - 3,00X5,00MM - METROS | METRO | 75 | 6,09 | 0,05 |
| 235 | 017.001.158 | TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REF. 202, DIAMETRO 5,0 MM, PCT 15 METROS | PCT | 5 | 120,34 | 0,90 |
| 236 | 007.002.368 | UMIDIFICADOR ADULTO 250 ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA ADULTO. DESENVOLVIDO PARA AS ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO, GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. TAMANHO: ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 TAMPA EM NYLON, 01 TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS E 01 COPO TRANSLÚCIDO. VALIDADE INDETERMINADA. NÃO ESTÉRIL. | UN | 10 | 23,48 | 0,18 |
| 237 | 017.001.161 | VASELINA LIQUIDA - FR 500ML | FR | 100 | 20,22 | 0,15 |
| 238 | 017.001.001 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA DESCARTÁVEL, 14CM/1,5CM/2MM - TIPO ESPÁTULA - PCT 100UN | PCT | 62 | 4,28 | 0,03 |
| 239 | 017.001.147 | ADAPTADOR AMARELO - ADAPTADOR ADULTO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS DE 13 MM E 16 MM, COM FLANGE E MARCA GUIA | UN | 20 | 2,19 | 0,02 |
| 240 | 017.001.024 | ADESIVO CURATIVO/ FILME PLÁSTICO COM ALMOFADA DE VISCOSE ANTISSÉPTICA/ FITA 2 X 5 CM/ MICROPOROSO -TIPO BAND-AID | CX | 750 | 5,71 | 0,04 |
| 241 | 017.001.003 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E ASPIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO, AMP 10ML | AMP | 1.125 | 3,77 | 0,03 |
| 242 | 017.001.002 | ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 1LITRO | FR | 100 | 14,41 | 0,11 |
| 243 | 017.001.116 | AGULHA 31 G X 6 MM, PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA, CX 100 UN, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, CONECTOR LUER LUCK, COM PROTETOR. | CX | 100 | 38,00 | 0,29 |
| 244 | 017.001.117 | AGULHA 32 G X 4 MM, PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL , CONECTOR LUER LUCK, COM PROTETOR, UNIDADE | UN | 1.125 | 0,46 | 0,01 |
| 245 | 007.002.989 | AGULHA COLETA DE SANGUE - 25 X 8MM 21G 1'', VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO. CAIXA 100 UN | CX | 25 | 50,19 | 0,38 |
| 246 | 007.003.688 | AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 MM 26 G 1/2 ", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN. CAIXA 100 UN | CX | 5 | 36,93 | 0,28 |
| 247 | 017.001.004 | AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 5,5 MM 24 G 3/4 ", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 15 | 33,60 | 0,25 |
| 248 | 016.001.050 | AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 6MM 23 G 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 10 | 32,39 | 0,24 |
| 249 | 016.001.051 | AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7 MM 22 G X 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 37 | 41,09 | 0,31 |
| 250 | 016.001.052 | AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8MM 21 G X 1", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 37 | 32,49 | 0,24 |
| 251 | 016.001.053 | AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 7MM 22 G X 1 1/4", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN. | CX | 50 | 31,95 | 0,24 |
| 252 | 016.001.054 | AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 8MM 21G X 1 1/4", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDO NR32, CX 100 UN | CX | 50 | 30,80 | 0,23 |
| 253 | 017.001.118 | AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12MM 18G X 1 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100 UN, PROTETOR PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO. | CX | 100 | 34,95 | 0,26 |
| 254 | 017.001.120 | ÁLCOOL ETILICO 96%/ HIDRATADO 92,8° INPM/ FR 1 LITRO | FR | 225 | 11,47 | 0,09 |
| 255 | 017.001.122 | ALCOOL ETILICO GEL 70% HIDRATADO 70º INPM/ PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/ GALÃO 5 LITROS | GL | 30 | 52,89 | 0,40 |
| 256 | 017.001.119 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%/ LIQUIDO/ 70º INPM - FR 100ML | FR | 150 | 5,33 | 0,04 |
| 257 | 017.001.121 | ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70%/ HIDRATADO CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM/ FR 1 LITRO | FR | 300 | 11,09 | 0,08 |
| 258 | 017.001.123 | ALGODÃO FIBRAS 100%/ HIDRÓFILO/ EM ROLETE/ ALVEJADO/ PURIFICADO/ FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO/ ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 150 | 3,18 | 0,02 |
| 259 | 017.001.124 | ALGODÃO FIBRAS ALVEJADAS 100%, HIDRÓFILO, MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS PURIFICADO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, ROLO 500 G. | ROLO | 37 | 18,15 | 0,14 |
| 260 | 017.001.150 | ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 15 CM X 1,0 M, EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | ROLO | 360 | 1,19 | 0,01 |
| 261 | 007.002.190 | ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM BOLAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 GRAMAS. | PCT | 225 | 7,41 | 0,06 |
| 262 | 007.002.197 | ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 1.125 | 2,17 | 0,02 |
| 263 | 007.003.701 | ATADURA DE CREPE, 08 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 1.125 | 1,44 | 0,01 |
| 264 | 007.002.198 | ATADURA DE CREPE, 15 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 1.500 | 1,45 | 0,01 |
| 265 | 007.002.199 | ATADURA DE CREPE, 20 CM X 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 1.500 | 1,79 | 0,01 |
| 266 | 007.002.200 | ATADURA DE CREPE, 6 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS. | ROLO | 1.125 | 0,52 | 0,01 |
| 267 | 017.001.125 | ATADURA GESSADA 10 CM X 3M/ GESSO SOBRE TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO/ EMBALAGEM: INDIVIDUAL | UN | 200 | 6,95 | 0,05 |
| 268 | 017.001.126 | ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M/ GESSO SOBRE TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO/ EMBALAGEM: INDIVIDUAL | UN | 200 | 7,99 | 0,06 |
| 269 | 017.001.102 | AVENTAL HOSPITALAR SMS\ TAM. UNICO\ CERCA DE 40 G/ CM2\ TIRAS P/ FIXAÇÃO \ MANGA LONGA\ PUNHO MALHA\ IMPERMEÁVEL\ COR COR . | UN | 5.000 | 64,49 | 0,48 |
| 270 | 007.002.203 | BENZINA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120°C, PUREZA MÍNIMA DE 97%, BENZINA RETIFICADA, LITRO. | LT | 15 | 31,76 | 0,24 |
| 271 | 007.002.206 | BISTURI DESCARTÁVEL, 21 MM, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. | UN | 100 | 3,15 | 0,02 |
| 272 | 007.002.204 | BISTURI DESCARTÁVEL, 11 MM, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. | UN | 200 | 2,73 | 0,02 |
| 273 | 007.002.205 | BISTURI DESCARTÁVEL, 15 MM, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR. | UN | 200 | 2,99 | 0,02 |
| 274 | 004.001.582 | BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 4 MG/4 ML | AMP | 100 | 13,44 | 0,10 |
| 275 | 017.001.087 | BOLSA COLETORA DE URINA, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL. | UN | 150 | 4,02 | 0,03 |
| 276 | 007.003.702 | CADARÇO, 100% ALGODÃO, 15 MM X 50 M, SARJADO, PARA USO EM ENTUBAÇÃO . | ROLO | 5 | 31,47 | 0,24 |
| 277 | 017.001.127 | CAMPO CIRÚRGICO TAM. 50 X 50 CM COM FENESTRA/ ESTÉRIL/ EM NÃO-TECIDO/ LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE/ EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UN | 150 | 5,50 | 0,04 |
| 278 | 017.001.162 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, C/ FIO RADIOPACO PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM – PCT C/ 50 UN. | PCT | 150 | 77,25 | 0,58 |
| 279 | 017.001.149 | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAM. Nº 0, MATERIAL POLÍMERO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 15 | 5,06 | 0,04 |
| 280 | 017.001.148 | CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAM. Nº 1, MATERIAL POLÍMERO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 15 | 5,60 | 0,04 |
| 281 | 017.001.015 | CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, CONECTOR UNIVERSAL, PRONGA DE SILICONE ARREDONDADO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 M. | UN | 375 | 2,13 | 0,02 |
| 282 | 017.001.009 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 14 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 100 | 2,20 | 0,02 |
| 283 | 017.001.010 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 16 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 100 | 2,24 | 0,02 |
| 284 | 017.001.011 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 18 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 100 | 2,22 | 0,02 |
| 285 | 017.001.012 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 20 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 750 | 2,21 | 0,02 |
| 286 | 017.001.013 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 22 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 1.250 | 2,32 | 0,02 |
| 287 | 017.001.014 | CATETER PERIFÉRICO, Nº 24 GAU, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA EM AÇO INOX, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UN | 2.000 | 2,72 | 0,02 |
| 288 | 007.002.221 | CLISTER SOLUÇÃO DE GLICERINA COM CÂNULA APLICADORA PARA USO RETAL – 120MG/ML COM 500 ML. | UN | 75 | 5,87 | 0,04 |
| 289 | 017.001.037 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 100 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, SORO FISIOLÓGICO. | BOLSA | 1.000 | 3,85 | 0,03 |
| 290 | 017.001.036 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 1000 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, SORO FISIOLÓGICO. | BOLSA | 375 | 5,67 | 0,04 |
| 291 | 017.001.038 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, SORO FISIOLÓGICO. | BOLSA | 1.125 | 3,67 | 0,03 |
| 292 | 017.001.039 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, SORO FISIOLÓGICO. | BOLSA | 1.500 | 6,19 | 0,05 |
| 293 | 017.001.041 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO- AMPOLA 10 ML, ABERTURA TWIST OFF, SORO FISIOLÓGICO. | FR | 1.000 | 0,46 | 0,01 |
| 294 | 017.001.040 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO 500 ML, NÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SORO FISIOLÓGICO. | FR | 750 | 4,49 | 0,03 |
| 295 | 017.001.157 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% - DEGERMANTE, ANTISSÉPTICO TÓPICO COM TENSOATIVO - FR 100 ML | FR | 50 | 11,58 | 0,09 |
| 296 | 017.001.020 | COLAR CERVICAL/ GRANDE/ ACRÍLICO DOBRÁVEL/ADULTO/ VELCRO 5CM/ JANELA TRAQUEAL/ COM APOIO MANDIBULAR. | UN | 5 | 37,34 | 0,28 |
| 297 | 017.001.021 | COLAR CERVICAL/ MÉDIO/ ACRÍLICO DOBRÁVEL/ADULTO/ VELCRO 5CM/ JANELA TRAQUEAL/ COM APOIO MANDIBULAR. | UN | 5 | 35,00 | 0,26 |
| 298 | 017.001.022 | COLAR CERVICAL/ PEQUENO/ ACRÍLICO DOBRÁVEL/ADULTO/ VELCRO 5CM/ JANELA TRAQUEAL COM APOIO MANDIBULAR. | UN | 5 | 20,00 | 0,15 |
| 299 | 017.001.016 | COLETOR DE URINA INFANTIL, SISTEMA ABERTO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PCT 10 UN | PCT | 7 | 4,41 | 0,03 |
| 300 | 007.002.227 | COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTES, 3 LITROS, PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ BOCAL, TAMPA COM ABERTURA ESPECÍFICA PARA DESCARTE DE AGULHAS TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA. | UN | 25 | 20,35 | 0,15 |
| 301 | 007.002.228 | COLETOR PARA PÉRFUROCORTANTES, 7,0 LITROS, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO INTERNO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. | UN | 125 | 5,01 | 0,04 |
| 302 | 007.002.229 | COLETOR PARA PÉRFUROCORTANTES, 13 LITROS, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO INTERNO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. | UN | 300 | 6,12 | 0,05 |
| 303 | 007.002.233 | COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 13 FIOS/ CM², TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 91 CM X 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | ROLO | 50 | 43,04 | 0,32 |
| 304 | 017.001.007 | COMPRESSA GAZE RAYON/ 7,5 X 7,5 CM/ EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR/ EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 300 | 7,98 | 0,06 |
| 305 | 017.001.018 | COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/ CM2, PACOTE FECHADO COM 10 UNIDADES, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | PCT | 25.000 | 0,92 | 0,01 |
| 306 | 017.001.019 | COMPRESSA GAZE/ 100% ALGODÃO/ 9 FIOS-CM2/ 7,5 X 7,5 CM/ PCT 500UN/ 8 CAMADAS/ 5 DOBRAS/ COR BRANCA/ ISENTA DE IMPUREZAS/ DESCARTÁVEL PCT 500UN. | PCT | 100 | 21,03 | 0,16 |
| 307 | 017.001.017 | COMPRESSA GAZE/ ALGODONADA/ 100% ALGODÃO/ DIMENSÕES 15 X 30 CM/ 13 FIOS CM2/ COM PAPEL ABSORVENTE/ ESTÉRIL. | PCT | 720 | 2,48 | 0,02 |
| 308 | 017.001.023 | CONJUNTO KIT DIU DESCARTÁVEL E ESTÉRIL: POLIETILENO/ GUIA DE HISTEROMETRIA/ ESPÉCULO VAGINAL / PINÇA CHERON/ PINÇA POZZI/ TESOURA LONGA/ LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL/ COMPRESSAS DE GAZE/ CAMPO CIRÚRGICO | UN | 25 | 50,41 | 0,38 |
| 309 | 007.003.730 | CURATIVO ALLEVYN 12,5 X 12,5 CM/ A ESTRUTURA TRILAMINAR DO ALLEVYN CONSISTE DE UMA COMPRESSA HIDROFÍLICA DE POLIURETANO FEITA DE FINAS CÉLULAS INTERCONECTADAS. UM FILME ADESIVO DE POLIURETANO ROSA É COLADO À SUPERFÍCIE SUPERIOR DO CURATIVO. O FILME PREVINE O VAZAMENTO DE EXSUDADO E PROPORCIONA UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA. A CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA É UM FILME DE POLIURETANO PERFURADO COM UM ADESIVO ATRAUMÁTICO. AS MADAS DE FILME SUPERIOR E INFERIOR ENVOLVEM A ESPUMA ALÉM DA BORDA CHANFRADA FORMANDO UMA ÁREA DE BORDA SELADA. O LADO ADESIVO DO CURATIVO É COBERTO COM DUAS FAIXAS DE UM MATERIAL PROTETOR NÃO ADESIVO SOBREPOSTO EM UMA EXTREMIDADE DO CURATIVO. | UN | 200 | 99,64 | 0,75 |
| 310 | 007.003.731 | CURATIVO BOTA DE UNNA – IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, 10 CM X 10 M, EM GAZE ELÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 50 | 22,57 | 0,17 |
| 311 | 007.003.732 | CURATIVO RECORTÁVEL, PLACA 10X20 CM, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRIMÁRIO E/OU SECUNDÁRIO, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON NÃO ADERENTES, SEMI-PERMEÁVEIS, ISOLANTES TÉRMICAS E ABSORVENTES. A PRATA IMPREGNADA NO TECIDO DE CARVÃO AUXILIA NO CONTROLE DE INFECÇÃO DA FERIDA, A CARACTERÍSTICA DE ISOLANTE TÉRMICO ASSEGURA A MANUTENÇÃO NO LEITO DA LESÃO DA TEMPERATURA ÓTIMA PARA ESTIMULAR A EPITELIZAÇÃO DA FERIDA. O TECIDO DE RAYON/POLIAMIDA POSSUI CARACTERISTICAS ABSORVENTES, SENDO QUE O EXSUDATO ESCEDENTE TEM TRANSITO LIVRE PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO DEVIDO A SUA SEMIPERMEABILIDADE. | UN | 200 | 60,37 | 0,45 |
| 312 | 007.003.734 | CURATIVO, PÓS-COLETA/VACINAÇÃO, REDONDO, ESTÉRIL, ANTISSÉPTICA E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. CAIXA COM 500 UNIDADES. – TIPO BLOOD STOP | CX | 25 | 15,64 | 0,12 |
| 313 | 016.001.045 | DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE PROTEASE LIPASE E CARBOIDASE - FR 1LT | FR | 75 | 37,36 | 0,28 |
| 314 | 007.002.238 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Nº 4, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UN | 150 | 1,84 | 0,01 |
| 315 | 007.002.239 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Nº 5, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. | UN | 750 | 1,37 | 0,01 |
| 316 | 007.003.739 | DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 20 | UN | 15 | 5,24 | 0,04 |
| 317 | 017.001.155 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 40 X 40 CM. PAPEL CREPADO 1ª GERAÇÃO, GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA. | UN | 375 | 0,74 | 0,01 |
| 318 | 017.001.154 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, 60 X 60 CM, PAPEL CREPADO 1ª GERAÇÃO, GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA. | UN | 375 | 0,66 | 0,01 |
| 319 | 017.001.128 | ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 15CM X 25CM, CONFECCIONADO EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME LAMINADO/ FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM/ C/INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | ENV | 250 | 0,67 | 0,01 |
| 320 | 017.001.152 | ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 20CM X 40CM, CONFECCIONADO EM PAPEL CIRÚRGICO E FILME LAMINADO/ FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO DA EMBALAGEM/ C/INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. | ENV | 750 | 0,91 | 0,01 |
| 321 | 007.002.240 | EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", LUER SLIP UNIVERSAL C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 1.500 | 1,74 | 0,01 |
| 322 | 017.001.159 | EQUIPO DUAS VIAS C/ TAMPAS, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, CONECTOR SLIP, C/CLAMP, ESTÉRIL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TUBO DE 18 CM | UN | 200 | 5,28 | 0,04 |
| 323 | 007.002.241 | EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 500 | 1,66 | 0,01 |
| 324 | 007.002.243 | ESCALPE Nº 23, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, SILICONE,ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UN | 450 | 1,08 | 0,01 |
| 325 | 007.002.242 | ESCALPE Nº 21, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UN | 450 | 1,39 | 0,01 |
| 326 | 007.002.244 | ESCALPE Nº 25, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UN | 450 | 0,80 | 0,01 |
| 327 | 007.002.245 | ESCALPE Nº 27, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CÂNULA INOX,SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UN | 450 | 1,04 | 0,01 |
| 328 | 007.002.246 | ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UN | 150 | 0,32 | 0,01 |
| 329 | 007.002.247 | ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, ENROLADO EM CARRETEL. | UN | 750 | 6,45 | 0,05 |
| 330 | 017.001.129 | ESPÁTULA DE AYRES, USO MÉDICO, NÃO ESTÉRIL, MADEIRA, HASTE ALONGADA E EXTREMIDADES ARREDONDADA, 18 CM, . PACOTE C/ 100 UNIDADES. | PCT | 15 | 6,44 | 0,05 |
| 331 | 017.001.130 | ESPÉCULO GINECOLÓGICO, MÉDIO, POLIESTIRENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 100 | 1,10 | 0,01 |
| 332 | 017.001.131 | ESPÉCULO GINECOLÓGICO, PEQUENO, POLIESTIRENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 225 | 0,97 | 0,01 |
| 333 | 017.001.025 | FIO DE SUTURA 1-0, CATGUT CROMADO COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA 3CM, FIO MINIMO 70CM, ESTÉRIL. | UN | 45 | 3,74 | 0,03 |
| 334 | 017.001.026 | FIO DE SUTURA 2-0, CATGUT CROMADO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 2CM, FIO MINIMO 70CM, ESTÉRIL. | UN | 45 | 4,14 | 0,03 |
| 335 | 007.002.252 | FIO DE SUTURA 2-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2 CM, ESTÉRIL. | UN | 90 | 2,20 | 0,02 |
| 336 | 017.001.027 | FIO DE SUTURA 3-0, CATGUT CROMADO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 2CM, FIO MINIMO 70CM, ESTÉRIL. | UN | 45 | 4,77 | 0,04 |
| 337 | 007.002.253 | FIO DE SUTURA 3-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,4 CM, ESTÉRIL. | UN | 90 | 2,20 | 0,02 |
| 338 | 007.002.254 | FIO DE SUTURA 4-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2 CM, ESTÉRIL. | UN | 90 | 2,23 | 0,02 |
| 339 | 007.002.255 | FIO DE SUTURA 5-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2 CM, ESTÉRIL. | UN | 90 | 2,66 | 0,02 |
| 340 | 007.002.256 | FIO DE SUTURA 6-0, NYLON MONOFILAMENTO, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2 CM, ESTÉRIL. | UN | 90 | 2,05 | 0,02 |
| 341 | 007.003.741 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 1-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA 3 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, ESTÉRIL. | UN | 90 | 4,25 | 0,03 |
| 342 | 007.003.742 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 2 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, ESTÉRIL. | UN | 90 | 4,29 | 0,03 |
| 343 | 007.003.743 | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 3-0, C/ AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, 2 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, ESTÉRIL. | UN | 90 | 4,67 | 0,04 |
| 344 | 007.002.258 | FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE 19 MM X 50 M, BEGE, MULTIUSO. | UN | 300 | 8,06 | 0,06 |
| 345 | 007.002.257 | FITA ADESIVA CIRURGICA HOSPITALAR MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM X 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO. | UN | 750 | 9,16 | 0,07 |
| 346 | 017.001.028 | FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19MM/30M BEGE COM LISTRAS DIAGONAIS, PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE. | ROLO | 50 | 6,35 | 0,05 |
| 347 | 007.003.746 | FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE 50 MM X 50 M, BEGE, MULTIUSO. | UN | 150 | 8,80 | 0,07 |
| 348 | 017.001.132 | FRASCO COLETOR ESTÉRIL, PARA EXAMES DE COLETA DE URINA, MINIMO DE 80 ML A 100 ML. PLÁSTICO DESCARTÁVEL, | UN | 450 | 0,53 | 0,01 |
| 349 | 017.001.029 | FRASCO COLETOR, FEZES E URINA, PLASTICO OPACO, DE 100ML, UNIVERSAL, COM ESPATULA, DESCARTÁVEL | UN | 1.500 | 0,61 | 0,01 |
| 350 | 007.002.264 | FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML. | UN | 75 | 3,69 | 0,03 |
| 351 | 017.001.133 | GEL CLINICO CONDUTOR, P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA – FRASCO 300 GRAMAS. | FR | 37 | 5,17 | 0,04 |
| 352 | 007.002.342 | GLICOSE 5 % - SORO GLICOSADO 5% - 100 ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL. | BOLSA | 200 | 4,42 | 0,03 |
| 353 | 017.001.033 | GLICOSE 5 % - SORO GLICOSADO 5% - 1000ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL. | BOLSA | 200 | 11,60 | 0,09 |
| 354 | 017.001.034 | GLICOSE 5 % - SORO GLICOSADO 5% - 250ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL. | BOLSA | 200 | 4,48 | 0,03 |
| 355 | 017.001.035 | GLICOSE 5 % - SORO GLICOSADO 5% - 500ML, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL. | BOLSA | 200 | 6,08 | 0,05 |
| 356 | 017.001.030 | GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 500ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, GLICOFISIOLOGICO | BOLSA | 200 | 6,12 | 0,05 |
| 357 | 017.001.031 | GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 250ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, GLICOFISIOLOGICO | BOLSA | 200 | 4,25 | 0,03 |
| 358 | 017.001.032 | GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR 1000ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, GLICOFISIOLOFGICO | FR | 200 | 5,37 | 0,04 |
| 359 | 017.001.134 | HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO/ CX C/ 75 UNIDADES | CX | 100 | 3,13 | 0,02 |
| 360 | 017.001.135 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO/ FRASCO 1 LITRO. | LT | 200 | 7,69 | 0,06 |
| 361 | 007.004.022 | IODOPOVIDONA (PVPI) 10% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA (TEOR DE IODO 1%) - FR 100 ML | FR | 200 | 8,90 | 0,07 |
| 362 | 007.004.023 | IODOPOVIDONA (PVPI) 10%, SOLUÇÃO DEGERMANTE (TEOR DE IODO 1%) - FR 100ML | FR | 200 | 8,95 | 0,07 |
| 363 | 007.003.748 | LÂMINA DE VIDRO LAPIDADO, TAM. 75 X 25 MM, COM EXTREMIDADE FOSCA, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, P/ EXAME DE PAPANICOLAU. | UN | 150 | 6,76 | 0,05 |
| 364 | 017.001.137 | LANCETA DE AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 100 UNIDADES - PONTA AFIADA, TRIFACETADA SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR PRODUZIDAS COM OS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE LACRE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA REGISTRADO DA ANVISA | CX | 300 | 20,22 | 0,15 |
| 365 | 017.001.136 | LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR NO CALCANHAR, CX - 200 UNIDADES - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ONDE A AGULHA RETRÁTIL É ACIONADA POR CONTATO PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO. LÂMINA COM 2,0MM DE PROFUNDIDADE E 1,5MM DE LARGURA, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. | CX | 2 | 138,87 | 1,04 |
| 366 | 007.002.277 | LANCETADOR, SELEÇÃO DE ATÉ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO CANETA, LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA. | UN | 100 | 4,85 | 0,04 |
| 367 | 017.001.138 | LENÇOL DESCARTÁVEL 0,90CM X 2,00M TNT BRANCO GRAMATURA 20 C/ ELÁSTICO P/ MACA | UN | 300 | 3,92 | 0,03 |
| 368 | 017.001.063 | LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, ROLO 0,50 M X 50 M, BRANCO, PARA MACA HOSPITALAR | ROLO | 500 | 9,68 | 0,07 |
| 369 | 017.001.139 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6.0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 300 | 2,88 | 0,02 |
| 370 | 007.002.279 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6.50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 300 | 3,26 | 0,02 |
| 371 | 007.002.280 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 300 | 1,92 | 0,01 |
| 372 | 007.002.281 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 300 | 2,79 | 0,02 |
| 373 | 007.002.282 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | PAR | 300 | 2,33 | 0,02 |
| 374 | 007.002.283 | LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8.50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES. | UN | 300 | 2,34 | 0,02 |
| 375 | 007.002.284 | LUVA TAM. G, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA – CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 300 | 58,48 | 0,44 |
| 376 | 017.001.140 | LUVA TAM. M, ISENTO DE PÓ, P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CX C/ 100 UN, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – C/ REGISTRO NA ANVISA | CX | 150 | 57,79 | 0,43 |
| 377 | 007.002.285 | LUVA TAM. M, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA – CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 300 | 55,15 | 0,41 |
| 378 | 007.002.286 | LUVA TAM. P, P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA – CX C/ 100 UN. | CX | 300 | 60,73 | 0,46 |
| 379 | 007.002.287 | LUVA TAM. PP, P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ REGISTRO NA ANVISA – CX C/ 100 UN. | CX | 75 | 48,00 | 0,36 |
| 380 | 007.002.288 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M | UN | 5 | 10,75 | 0,08 |
| 381 | 007.002.289 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M | UN | 5 | 12,33 | 0,09 |
| 382 | 007.002.290 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M | UN | 5 | 14,15 | 0,11 |
| 383 | 007.002.291 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 15 M | UN | 5 | 8,35 | 0,06 |
| 384 | 017.001.066 | MANTA TÉRMICA, POLIÉSTER, 2,10 X 1,40 CM, ALUMINIZADA, DESCARTÁVEL. | UN | 75 | 9,15 | 0,07 |
| 385 | 017.001.141 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, CLIPE NASAL, ELÁSTICO CONFORTÁVEL, REGISTRO NA ANVISA, DESCARTÁVEL, AJUSTAVEL ADEQUADAMENTE AO ROSTO, 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, DUAS DE TNT E UMA DE FILTRO SMS, MATERIAL PERMEÁVEL AO AR, ANTIALÉRGICO ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, RESISTENTE A RASGOS, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL. | UN | 500 | 3,68 | 0,03 |
| 386 | 007.003.752 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 03, CONFECCIONADA EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 5 | 98,97 | 0,74 |
| 387 | 007.003.758 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 04, CONFECCIONADA EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 5 | 95,39 | 0,72 |
| 388 | 007.003.759 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 05, CONFECCIONADA EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 5 | 98,55 | 0,74 |
| 389 | 007.003.761 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1,5, CONFECCIONADA EM SILICONE, LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 5 | 111,74 | 0,84 |
| 390 | 007.003.762 | MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2,5, CONFECCIONADA EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. | UN | 5 | 94,85 | 0,71 |
| 391 | 017.001.153 | MÁSCARA N95 PFF2 - COM VALVULA, PROTEÇÃO HOSPITALAR, REG. ANVISA, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS, C/ TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UN | 250 | 43,45 | 0,33 |
| 392 | 017.001.151 | MÁSCARA N95 PFF2 SEM VALVULA, PROTEÇÃO HOSPITALAR - REG. ANVISA, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS, C/ TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | UN | 250 | 28,63 | 0,21 |
| 393 | 007.002.293 | MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO. | UN | 20 | 5,50 | 0,04 |
| 394 | 007.003.763 | MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE OXIGÊNIO. | UN | 20 | 5,43 | 0,04 |
| 395 | 007.003.764 | MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO. | UN | 20 | 5,50 | 0,04 |
| 396 | 007.002.294 | MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO. | UN | 20 | 5,46 | 0,04 |
| 397 | 007.001.879 | PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTAVEL, ESTERIL. | UN | 5 | 1,46 | 0,01 |
| 398 | 017.001.062 | PINÇA DENTE DE RATO, 14 CM CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, | UN | 5 | 31,00 | 0,23 |
| 399 | 017.001.060 | PINÇA KELLY, CURVA, TAM. 14 CM, CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, | UN | 5 | 38,10 | 0,29 |
| 400 | 017.001.059 | PINÇA, KELLY, RETA, TAM. 14 CM, CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 5 | 34,18 | 0,26 |
| 401 | 017.001.061 | PINÇA, MOSQUITO, CURVA, TAM.10 CM, CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 5 | 25,92 | 0,19 |
| 402 | 017.001.142 | PROTETOR FACIAL C/ COROA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI AJUSTE SIMPLES, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR OPÇÕES, VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O PROTETOR FACIAL POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO DISPONÍVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA. | UN | 25 | 41,46 | 0,31 |
| 403 | 007.002.303 | RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO DE ALIMENTAÇÃO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UN | 500 | 1,20 | 0,01 |
| 404 | 017.001.058 | RINGER/LACTATO DE SÓDIO, BOLSA 1000 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. | BOLSA | 200 | 7,91 | 0,06 |
| 405 | 017.001.057 | RINGER/LACTATO DE SÓDIO, BOLSA 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. | BOLSA | 200 | 6,87 | 0,05 |
| 406 | 007.002.304 | SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, NEUTRO - GALÃO 5 LITROS. | GL | 30 | 34,02 | 0,26 |
| 407 | 007.002.308 | SERINGA 1 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA UNITARIAMENTE. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 200 | 0,51 | 0,01 |
| 408 | 007.002.309 | SERINGA 10 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 2.000 | 0,71 | 0,01 |
| 409 | 007.002.310 | SERINGA 20 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER SLIP, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA E NUMERADA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 2.000 | 0,99 | 0,01 |
| 410 | 007.002.311 | SERINGA 3 ML,, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA E NUMERADA, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 3.000 | 0,54 | 0,01 |
| 411 | 007.003.765 | SERINGA P/ INSULINA, C/ AGULHA ULTRA-FINA 30 G X 5/16”, 8,0 X 0,30MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (ESCALA EM 100 UI), 1 ML, BISEL MULTI-FACETADO COM REVESTIMENTO LUBRIFICANTE ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM BOA VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 20.000 | 0,95 | 0,01 |
| 412 | 007.002.312 | SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. | UN | 3.000 | 0,67 | 0,01 |
| 413 | 017.001.051 | SONDA CATETER Nº 08 ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR OU VÁLVULA INTERMITENTE. | UN | 75 | 0,98 | 0,01 |
| 414 | 017.001.052 | SONDA CATETER Nº 10, ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR OU VÁLVULA INTERMITENTE. | UN | 75 | 1,01 | 0,01 |
| 415 | 017.001.053 | SONDA CATETER Nº 12, ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR OU VÁLVULA INTERMITENTE. | UN | 250 | 0,91 | 0,01 |
| 416 | 017.001.054 | SONDA CATETER Nº 14, ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR OU VÁLVULA INTERMITENTE. | UN | 250 | 1,05 | 0,01 |
| 417 | 007.002.314 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 LÁTEX; DIÂMETRO (Ø): 5,3MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 75 | 4,92 | 0,04 |
| 418 | 007.002.315 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 LÁTEX; DIÂMETRO (Ø): 6.0MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 150 | 5,07 | 0,04 |
| 419 | 007.002.316 | SONDA FOLEY, 2 VIAS; Nº 14 LÁTEX; DIÂMETRO (Ø): 4.7MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 75 | 4,94 | 0,04 |
| 420 | 007.002.317 | SONDA FOLEY, 2 VIAS; Nº 20 LÁTEX; DIÂMETRO (Ø): 6.7MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 75 | 5,12 | 0,04 |
| 421 | 007.002.318 | SONDA FOLEY, 2 VIAS; Nº 22 LÁTEX, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM; LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. | UN | 75 | 4,92 | 0,04 |
| 422 | 017.001.056 | SONDA NASOENTERAL Nº 10, 120 CM, POLIURETANO, CONECTOR EM Y, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL, FIO GUIA LUBRIFICADO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 37 | 15,27 | 0,11 |
| 423 | 017.001.055 | SONDA NASOENTERAL Nº 12, 120 CM, POLIURETANO, CONECTOR EM Y, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIO LATERAL, FIO GUIA LUBRIFICADO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 37 | 15,65 | 0,12 |
| 424 | 007.002.332 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16: CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PACOTE COM 10 UNIDADES. | UN | 150 | 1,75 | 0,01 |
| 425 | 017.001.046 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 150 | 1,67 | 0,01 |
| 426 | 017.001.047 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 150 | 1,84 | 0,01 |
| 427 | 017.001.048 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 150 | 1,90 | 0,01 |
| 428 | 017.001.049 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 150 | 1,92 | 0,01 |
| 429 | 017.001.050 | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, 50 CM, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ABERTA, ATÓXICO, CONECTOR C/ TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 150 | 1,19 | 0,01 |
| 430 | 017.001.045 | SONDA URETRAL, PVC, Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA | UN | 250 | 0,90 | 0,01 |
| 431 | 017.001.044 | SONDA URETRAL, PVC, Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA | UN | 250 | 1,05 | 0,01 |
| 432 | 017.001.043 | SONDA URETRAL, PVC, Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA | UN | 3.750 | 1,03 | 0,01 |
| 433 | 017.001.042 | SONDA URETRAL, PVC, Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIFICIO LATERAL, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA | UN | 1.500 | 1,13 | 0,01 |
| 434 | 007.002.351 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 53 X 8 X 3CM, TAM. P: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – “RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 25 | 10,75 | 0,08 |
| 435 | 007.002.352 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 63 X 9 X 3 CM, TAM. M: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR –“RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 25 | 11,51 | 0,09 |
| 436 | 007.003.775 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 120 X 12 X 3 CM, TAM. EG: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – “RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 25 | 20,99 | 0,16 |
| 437 | 007.002.353 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 30 X 8 X 3 CM, TAM. PP: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – “RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DALESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 25 | 9,50 | 0,07 |
| 438 | 007.002.354 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL 86 X 10 X 3 CM, TAM. G: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – “RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO. | UN | 25 | 13,65 | 0,10 |
| 439 | 017.001.067 | TALA ORTOPÉDICA 25 CM X 2,5 CM, METÁLICA P/ IMOBILIIZAÇÃO DEDO, ALUMÍNIO E ESPUMA. | UN | 60 | 2,97 | 0,02 |
| 440 | 017.001.073 | TENTACÂNULA 15 CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 5 | 12,67 | 0,10 |
| 441 | 017.001.068 | TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA, LCD PORTÁTIL, MEDIÇÃO Á DISTANCIA, ATÉ 50Cº, COM ALARMES, ALTA PRECISÃO, MEMÓRIA AUTOMÁTICA, SONS DE AVISO. | UN | 2 | 297,76 | 2,23 |
| 442 | 017.001.143 | TERMÔMETRO DIGITAL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE 10 SEGUNDOS; VISOR EM LCD; ALERTA SONORO QUE INDICA FINAL DA MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; À PROVA D'ÁGUA; HASTE FLEXÍVEL; ACOMPANHA PILHA; MEMÓRIA DA ÚLTIMA UTILIZAÇÃO; POSSUI CAPA PROTETORA; | UN | 25 | 21,42 | 0,16 |
| 443 | 017.001.069 | TESOURA IRIS, 12 CM, PONTA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 5 | 21,11 | 0,16 |
| 444 | 017.001.070 | TESOURA IRIS, 12 CM, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 5 | 21,12 | 0,16 |
| 445 | 017.001.071 | TESOURA METZEMBAUM, 14 CM, PONTA CURVA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 5 | 41,64 | 0,31 |
| 446 | 017.001.072 | TESOURA METZEMBAUM, 14 CM, PONTA RETA, AÇO INOXIDÁVEL. | UN | 5 | 32,26 | 0,24 |
| 447 | 007.002.358 | TESTE RÁPIDO PARA HCG: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | UN | 450 | 1,21 | 0,01 |
| 448 | 017.001.160 | TINTURA DE BENJOIN 20% - FR 1000ML, ANTI-SÉPTICO, PROTETOR E CICATRIZANTE. | FR | 50 | 58,86 | 0,44 |
| 449 | 017.001.144 | TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO PRECISO EM ATÉ 5 SEGUNDOS ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO DE 350 RESULTADOS DE MEDIÇÕES, LEITURA NA FAIXA DE 20 A 500 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA DE NO MÁXIMO DE 1 (UM) MICROLITRO, APLICADA DIRETAMENTE NA TIRA REATIVA. EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS E DEVE APRESENTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA DAS TIRAS E APARELHOS OFERTADOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, JUNTAMENTE À PROPOSTA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENTREGAR SEM CUSTO 200 APARELHOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES. | CX | 900 | 55,68 | 0,42 |
| 450 | 017.001.074 | TOUCA HOSPITALAR, GRAMATURA 20 G/M2, TNT 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. PCT C/ 100 UN. | PCT | 125 | 19,32 | 0,14 |
| 451 | 017.001.156 | TOUCA HOSPITALAR, GRAMATURA: 50 G/M2, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PCT C/ 100 UN. | PCT | 125 | 31,99 | 0,24 |
| 452 | 007.002.365 | TUBO COLETA DE SANGUE, 10 ML, TIPO HEMOGARD AMARELO OURO COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 300 | 0,95 | 0,01 |
| 453 | 017.001.085 | TUBO COLETA DE SANGUE, 4 ML, TAMPA HEMOGARD COR ROXA, COM EDTA-K3, PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. | UN | 300 | 0,92 | 0,01 |
| 454 | 017.001.083 | TUBO COLETA DE SANGUE, 4,5 ML, TAMPA COR AZUL CLARA, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. | UN | 300 | 0,92 | 0,01 |
| 455 | 017.001.084 | TUBO COLETA DE SANGUE, 5 ML, TAMPA HEMOGARD COR CINZA, COM FLUORETO DE SÓDIO, PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. | UN | 300 | 0,92 | 0,01 |
| 456 | 017.001.082 | TUBO COLETA DE SANGUE, 8 ML, TAMPA COR VERMELHA, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. | UN | 300 | 0,92 | 0,01 |
| 457 | 017.001.076 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 20 | 15,33 | 0,11 |
| 458 | 017.001.077 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UN | 20 | 15,09 | 0,11 |

**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2020**

**PROCESSO N° 111/2020**

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-019 – Reginópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 47.595.161-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 404.999.438-05, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: ...............................................

Endereço: ..................................................

CNPJ: ......................................................

Representante Legal: .......................................

CPF: .......................................................

**DETENTORA 2**

Denominação: ...............................................

Endereço: ..................................................

CNPJ: ......................................................

Representante Legal: .......................................

CPF: .......................................................

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Bairro Issa Salmen – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Paulo Toledo Júnior, Diretor de Saúde e CPF nº. 368.415.348-67.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2020** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 033/2020**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Reginópolis, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**P/ MUNICÍPIO**

**P/ DETENTORA(S)**

**TESTEMUNHAS**:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME NOME**

**RG Nº RG Nº**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 033/2020, realizado pelo Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 033/2020, realizado pelo Município de Reginópolis.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 033/2020, realizado pelo Município de Reginópolis, **DECLARO**, sob as penas da lei:

**a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

**d)** Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Reginópolis, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

**e)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**f)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 033/2020, realizado pelo Município de Reginópolis, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

**e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

**I –** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**II –** comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

**III –** comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**IV –** no tocante a licitações e contratos:

**a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

**g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

**V –** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

O Município de Reginópolis, no uso de suas atribuições legais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93,

Considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Município de Reginópolis, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Reginópolis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Reginópolis, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município de Reginópolis reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Município de Reginópolis decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis/SP, 01 de abril de 2020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis